LEI N°3.025/2021

(Inclui no calendário de eventos do Município, o dia Municipal dos Povos Tradicional de Matrizes Africanas de Embu-Guaçu/SP.)

Projeto de Lei n° 025/2021

Autor: Engenheiro Barros Vereador.

Art. 1° Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2° A Lei nº 10.639/2003 que versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2021.